



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.110/2015”

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Associação Cerqueirense Vital Idade – ACERVI - de Cerqueira César, sobre encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.015, no total de R\$ 82.000,00 e dá providências.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar convenio com a Associação Cerqueirense Vital Idade – ACERVI - de Cerqueira César, CNPJ-MF sob nº 57.264.046/0001-35, sobre os encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015, no valor total de R\$ 82.000,00 sobre as seguintes quantias:

I -Encargos Salariais e encargos sociais .....	R\$ 72.000,00
II -Manutenção .....	R\$ 10.000,00
III- Total .....	R\$ 82.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.04.00 – Coordenadoria de Saúde  
U. Executora 02.04.01 – Administração Geral da Saúde.  
Função Programática 10.301.0008-2008. – Manutenção Geral do Setor  
Fonte de recursos 01 – Tesouro  
Despesa 3.3.50.43 –Subvenção Social  
Impacto Orçamentário: 0,1330%  
Impacto Financeiro: 0,1397%

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de abril de 2015.

**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto*  
*Secretária Substituta*